



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.742, DE 30 DE JULHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Susep nº 4.605, de 15 de maio de 2012, publicada no DOU de 16 de maio de 2012, seção 2, página 41, que passa a ser composto pelos servidores da Susep: NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA (Diretor da Diretoria de Autorizações), REGINA LÍDIA GIORDANO SIMÕES, matrícula Siape nº 1091483, CARLOS HENRIQUE DE PAULA PRATA matrícula Siape nº 1206179 e CASSIO CABRAL KELLY, matrícula Siape nº 1091585; o Procurador Chefe da Susep BRUNO PERRUT FERREIRA, matrícula Siape nº 2380283; os servidores do Ministério da Fazenda: FLÁVIO GIRÃO GUIMARÃES, matrícula Siape nº 1906319, FERNANDO ATLEE PHILLIPS LIGIÉRO, matrícula Siape nº 1535500; e os Srs. CARLOS INFANTE SANTOS DE CASTRO, GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, RICARDO ATHANÁSIO FELINTO DE OLIVEIRA e RITA DE CÁSSIA REBELO BATISTA MÔÇO, representantes do mercado de capitalização, ficando a coordenação dos trabalhos a cargo do primeiro.

Art. 2º Prorrogar por 90 dias o prazo estabelecido na Portaria Susep mencionada no art. 1º, contados a partir do dia 13 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente